



PORTARIA Nº 352, DE 07 DE ABRIL DE 2022

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 1.194, de 01 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial da União do dia 04 de outubro de 2021, seção 2, página 25, e

CONSIDERANDO:

- a Resolução CONSUP nº 4, de 5 de março de 2021, que dispõe sobre as normas gerais de afastamento integral, no Brasil ou no Exterior, para participação de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e de Técnico Administrativo em Educação, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, em programa de pós-graduação *stricto sensu*, pós-doutorado;

- O Edital nº 16/2021/IFPR, de 09 de abril de 2021, que dispõe sobre a seleção de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná para afastamento integral para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* ou pós-doutorado, no país ou no exterior;

- o contido no processo nº 23411.005137/2021-57.

RESOLVE:

Autorizar o afastamento integral para participação em programa de Doutorado, do tipo ônus limitado, ao servidor ADEMIR LUIZ DO PRADO, SIAPE nº 1161313, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Colombo, no período de 07 de abril de 2022 a 02 de março de 2024, no Programa de Doutorado em Ciências Farmacêuticas, promovido pela Universidade Federal do Paraná - UFPR.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO TETUO YAMAMOTO, Reitor Substituto no Exercício da Reitoria**, em 07/04/2022, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1690277** e o código CRC **BAA26264**.

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | IFPR-IFPR
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil